**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**
**GABINETE DO PREFEITO**
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

**Lei N.º 1.166/2018 - GP/PMSJM**

Livro de avisos
Imprensa Oficial de
São José de Mipibu/RN
Publicado em _____
Às:____hs.

**EMENTA: Denomina Ruas do Loteamento Recanto do Sol Dourado, localizado no povoado de Taborda.**

**O Prefeito Municipal de São José de Mipibu,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominado as ruas que compõem o Loteamento Recanto do Sol Dourado, anexo, localizado no povoado de Taborda, na forma a seguir especificada.

Avenida X 1 – Irene Emerenciano da Silveira
Rua A 1 – Rua Maria de Fátima do Nascimento
Rua A 2 – Rua Maria de Lourdes Peixoto de Barros
Rua A 3 – Rua Neusa Varela Gesteira
Rua A 4 – Rua Bernadete Pessoa Coutinho
Rua A 5 – Rua Dagmar Gurgel de Castro
Rua A 6 – Rua Severina Abath Medeiros
Avenida X 2 – Laura Batista da Silva
Rua A 7 – Rua Celina Cruz
Rua B 1 – Rua Iracema Bakker
Rua B 2 – Rua Estefânia Ferreira
Avenida Y 1 – Maurícia Maura Xavier Viegas
Rua Y 2 – Rua Maria Moça da Silva
Rua Y 3 – Rua Zola Faria Ferreira
Rua Y 4 – Rua Maria Lúcia da Conceição
Rua Y 5 – Rua Francisca Félix de Lima
Avenida Y 6 – Idalina Pedro de Lima

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 11 de junho de 2018.

**ARLINDO DUARTE DANTAS**
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO D.O. FEMURN
Em, 12/06/18
Rubrica




PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT